PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA
Santa Mônica - Estado do Paraná
CNPJ 95.641.916/0001-37
Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000
Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 022/2022

Ementa: Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Mônica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Legislativa Municipal o seguinte **PROJETO DE LEI:**

L
E
I

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplememtar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 808.400,00 (oitocentos e oito mil e quatrocentos reais)**, destinado às seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,FINANÇAS E GESTÃO**	
03.001	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO**	
04.122.0007.2.007.000	Manutenção do Departamento de Gestão	
0029 – 3.1.90.13.00	Contribuições Patronais - Fonte (00000)	60.000,00
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMBIENTE**	
04.001	**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
15.452.0015.2.015.000	Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos	
0106 – 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Fonte (00000)	500.000,00
0107 – 3.1.90.13.00	Contribuições Patronais - Fonte (00000)	80.000,00
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	
06.001	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTE E LAZER**	
27.812.0023.2.031.000	Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer	
0219 – 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Fonte (00000)	40.000,00
0220 – 3.1.90.13.00	Contribuições Patronais - Fonte (00000)	12.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
08.001	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0027.2.029.000	Manutenção do Fundo de Municipal de Assistência Social	
0301 – 3.3.30.48	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Físicas - Fonte (00000)	80.000,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
09.002	**MANUTNÇÃO DE AGROPECUARIA**	
20.606.0030.2.030.000	Manutenção do Departamento de Aagricultura e Agopecuaria	
0348 – 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Fonte (00000)	34.000,00
0350 – 3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Fonte (00000)	2.400,00
	Total Suplementação:	**808.400,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução

02	**Gabinete do Prefeito**	
02.001	**Chefia do Gabinete**	
04.122.0002.2.002.000	Manutenção do Gabinete de Prefeito	
0010 – 4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente - Fonte (00000)	20.000,00
02	**Gabinete do Prefeito**	
02.002	**COORDENADORIA GERAL DO NÚCLEO CENTRAL DO CONTROLE INTERNO**	
04.122.0003.2.003.000	Manutenção da Coordenadoria Geral do Núcleo Central do Controle Interno	
0011 – 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Fonte (00000)	60.000,00
0012 – 3.1.91.13	Obrigações Patronais - PREV - Fonte (00000)	10.000,00
03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,FINANÇAS E GESTÃO**	
03.001	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO**	
04.122.0007.2.007.000	Manutenção do Departamento de Gestão	
0038 – 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte (00000)	308.000,00
03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,FINANÇAS E GESTÃO**	
03.003	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
04.128.0010.2.010.000	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
0053 – 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Fonte (00000)	50.000,00
03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,FINANÇAS E GESTÃO**	
03.005	**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**	
04.123.0012.2.012.000	Manutenção do Departamento de Finanças	
0077 – 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Fonte (00000)	50.000,00
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBICA E MEIO AMBIENTE**	
04.003	**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
18.542.0018.2.018.000	Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	
0139 – 3.3.90.30	Material de Consumo - Fonte (00000)	40.000,00
0141 – 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte (00000)	30.000,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.001	**DEPARTAMENTO DE ENSINO CULTURA**	
13.392.0019.2.019.000	Manutenção do Departamento de Ensino e Cultura	
0144 – 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Fonte (00000)	60.000,00
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	
06.001	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTE E LAZER**	
27.812.0023.2.031.000	Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer	
0227 – 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte (00000)	80.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
08.001	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0027.2.032.000	FMAS - Manutenção do PSB – Programa Social BÁSICO	
0303 – 3.3.50.43	Subvenções Sociais - Fonte (00000)	90.400,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
09.002	**MANUTNÇÃO DE AGROPECUARIA**	
20.606.0030.2.030.000	Manutenção do Departamento de Agricultura e Agropecuária	

0355 – 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente - Fonte (00000)	6.000,00
	Total da Receita:	**808.400,00**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA,
Estado do Paraná, em 04 de ABRIL de 2022

LUAN GUSTAVO FRAZATTO:06060403905

Assinado de forma digital por LUAN GUSTAVO FRAZATTO:06060403905
Dados: 2022.04.04 15:28:43 -03'00'

LUAN GUSTAVO FRAZATTO
Prefeito Municipal